

Autor: Prefeitura Municip 1/ Projeto de lei nº 10/86 Processo nº 19/86

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 3.279 De 03 de Abril de 1 986

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Assistência Social, durante o exercício de 1 986, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor do com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31/março/1 986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 986, Subvenções Sociais a entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no valor de Cz\$ 72.560,00 (Setenta e dois mil e quinhentos e sessenta cruzados):-

ta	C	ruzados) :-	_
01	-	Asilo de Mendicidade de Araraquara	5.250,00
02	-	Associação de Assistência à Criança DefeituosaCz\$	270,00
03	-	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	7.880,00
04	_	Casa Betânia de Araraquara	5.250,00
05	-	Centro Assistêncial BatuiraCz\$	800,00
05	_	Centro Comunitário Nossa Senhora do CarmoCz\$	3.150,00
07	-	CEPROESC - Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade	3.000,00
03	-	Lar Escola RodençãoCz§	770,00
09	-	Lar Juvenil Araraquarense Domingos SávioCz\$	6.300,00
10		Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara.Ozț	5.300,00
11	-	Nosso Ninho Therezinha Maria AuxiliadoraCz\$	9.200,00
12		Serviço de Obras Sociais - SOSz\$	11.900,00
13		Sociedade de Assistência Social"Luz do Mundo"Cz\$	1.230,00
14	_	Sociedade Beneficente Carol Peixoto RibeiroCz\$	800,00
15	-	Socieade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Araraquara	800,00
13		Sociedado Beneficente Obreiros do BemCz\$	3.150,00
1		a transportar	66.050,00

M

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 049

	transp <b>orte<u>Cz\$</u></b>	66.050,00
17 -	Sociedade de Educação e Promoção Social Lar Nossa Senhora das Mercês	2.240,00
18 -	União Espírita Paschoal Grossi - Departamento Assistêncial	770,00
19 -	Vila Vicentina - Obra Unida à Sociedade São	
	Vicente de Paulo	3.500,00
	T O T A L	72.560,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pe lo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orgamento do Município para o exercício de 1 986, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municípal, um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta cruzados) suplementar aquela dotação.

OI EXECUTIVO O1.08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CATEGORIA ECONÔMICA

Subvenções Sociais

Cz\$ 72.550,00

FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA
15 81 0312 081 Entidades de

15.81.0312.081 Entidades de Assistência Social Cz\$ 72.550,00

Artigo 4º - O Crédito autoriza lo no artigo an terior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

OI EXECUTIVO O1.05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> 4 1 1 0 Cbras e Instalações

Cz\$ 6,160,00

FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA

13.75.4281.010 CMSC do Jardim Roberto Selmi -

ei Cz% 6.160,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MM



H-H-056

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAGUARA, aos 03 ( três ) de Abril de 1 985 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

CLODOALDO MEDINA -- Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

/JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fis. nºs. 048, 049 e 050 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC" =